



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 523/2021** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 18 dias de abril de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudio Hildo da Silva e Richard Delfino de Araújo sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 05 de abril de 2022. Participante: **Casa de Apoio Anjo da Guarda Ltda** (documentos SEI nº 0012479331). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: constatou-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União emitido para o CNPJ 41.595.631/0001-88. Atendendo ao disposto no subitem 7.2.5 do edital "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", em consulta ao site da Receita Federal (documento SEI nº 0012562955), não foi possível emitir a certidão, retornando a mensagem "*As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 41.595.631/0001-88 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>)*". Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*", foi solicitado ao proponente, por meio do Ofício SEI nº 0012587786 - SAP.UPR, a apresentação do documento em conformidade com o subitem 6.3, alínea "g", do edital. Verificou-se ainda, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi apresentado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, foi solicitado ao proponente, por meio do Ofício SEI nº 0012587786 - SAP.UPR, a apresentação do documento de acordo com a exigência do edital. Em resposta (documento SEI nº 0012621242), a proponente apresentou um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Pinhais assinado eletronicamente, atendendo subitem 6.1 do Edital. Apresentou também uma Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, porém em nome de Aline de Fatima Cavalheiro dos Santos - CPF 075.038.459-02. Atendendo ao disposto no subitem 7.2.5 do edital, a comissão em consulta ao site da Receita Federal (documento SEI nº 0012621517) emitiu a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União para o CNPJ 41.595.631/0001-88, restando atendido o subitem 6.3, alínea "g", do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Casa de Apoio Anjo da Guarda Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araújo
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012621626** e o código CRC **72A29EB8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.261724-0

0012621626v3
0012621626v3